



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 – 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 7/2023

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”, Presidente desta Casa de Leis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 32, inciso II da Lei Orgânica, bem como o Artigo 31, incisos II e XII do Regimento Interno e, considerando o feriado do *Dia de Finados*, no dia 2 de novembro, resolve-----

ESTABELECE

PONTO FACULTATIVO para os Servidores efetivos e aos ocupantes de Cargo em Comissão no dia **3 de novembro de 2023**, ficando suspensas as atividades legislativas durante todo o período de Expediente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 1.º de novembro de 2023.

José Izaias Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 37/2023

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 23, 35 e 36 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014; tendo em vista, ainda, o Parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira, constituída conforme o Artigo 7.º da referida Lei, resolve:

Art. 1.º Fica concedida Progressão por Conhecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, ao Servidor abaixo especificado:

SERVIDOR	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA	Técnico Administrativo	Conhecimento	28/08/2023	Da Classe Salarial V para a Classe Salarial VI

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data inicial que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 31 de outubro de 2023.

José Izaias Gomes – “ZOLA”
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº22/2023.

CONTRATO Nº 280/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DE EDIFICAÇÃO SALA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: M A NOGUEIRA CONSTRUÇÕES – ME.

VALOR: R\$ 4.292,32 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:

0410.0206200052.014 3.3.90.39.00 FR – 000 CÓD.REDUZIDO 306.

Jacarezinho, PR, 30 de outubro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 38/2023

O Vereador JOSÉ IZAIAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Fica concedida Progressão por Merecimento, conforme o Anexo V da Lei Municipal 2.994/2014, a cada um dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A) – Cargo	DATA INICIAL DA PROGRESSÃO	AVANÇO NA CARREIRA
AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	15/05/2023	Do Nível Salarial 7 para o Nível Salarial 8
EDICLÉIA BENCK DA SILVA – Servente	11/03/2023	Do Nível Salarial 4 para o Nível Salarial 5
JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativo	20/08/2023	Do Nível Salarial 3 para o Nível Salarial 4
MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativo	15/05/2023	Do Nível Salarial 7 para o Nível Salarial 8

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos às datas iniciais que especifica.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 31 de outubro de 2023.

José Izaias Gomes – “ZOLA”
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Claudinei Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão proferida em reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 08/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS, efetuado através do Sistema de Transferências dos Fundos Estaduais para os Fundos Municipais – SIFF, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referência do Plano: 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de outubro de 2023.

Claudinei Antunes Ferreira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Claudinei Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão proferida em reunião ordinária ocorrida em 19 de outubro de 2023, registrada na Ata nº 08/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, referência do Plano: 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), efetuado através do Sistema de Transferência dos Fundos Estaduais para os Fundos Municipais – SIFF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de outubro de 2023.

Claudinei Antunes Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9496/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Poliana Cristina Bichara**, a contar de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 133/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em apreensão e remoção de semoventes que se encontram soltos no perímetro urbano e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: MICHAEL AUGUSTO ADRIANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 510 - Cód. REDUZIDO 4048.

1410.1854100282.129 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - Cód. REDUZIDO 4049.

Jacarezinho/PR, 31 de outubro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 149/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023; 02/2023 e 03/2023

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças, através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.075 - 3.3.90.30.00 - FR 3494 - Cód. REDUZIDO 4300-4301-4302-4303-4304

0910.1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 3494 - Cód. REDUZIDO 4644-4645-4646-

4647-4648-4649-4650-4651.

Jacarezinho, 31 de outubro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023.

OBJETO: A Locação de Materiais e Estruturas para eventos (Tendas, Pavilhão, Grades de Contenção, Jogos de mesa, Stands abertos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: SANTOS & FREIRE BEBIDAS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.122 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 3018.

Jacarezinho/PR, 31 de outubro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 233.343,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e três reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por LOTE.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/11/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 20/11/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Formagio

Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4234/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2023

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de serv. gerais, tratorista, motorista caminhão truck, mecânico de máquinas pesadas), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 215.270,94 (duzentos e quinze mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/11/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Formagio

Diretor Geral do Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4770/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a aquisição de cortinas para Escolas do município, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 10.606,44 (dez mil seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 06/11/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 21/11/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Formagio

Diretor Geral do Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 – 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2024 – SMECE

Normatiza os procedimentos das matrículas para o ano letivo de 2024, na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e modalidades, da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná e demais providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais estabelecida, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e na Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Orgânica Municipal nº 1.783/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho;
- a Lei Federal n.º 13882/2019, que dispõe sobre a garantir da matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- a Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei Municipal nº 3.237/2015, que trata do Plano Municipal de Educação de Jacarezinho;
- a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução n.º 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar –SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
- Parecer n.º 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º e 2.º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 108/10, de 11/02/10;

RESOLVE

1. DAS MATRÍCULAS PARA 2024

- 1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Jacarezinho/PR, estabelece o Cronograma de matrículas para o ano letivo 2024, da rede pública municipal de ensino.
- 1.2 Nas escolas municipais de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.
- 1.3 Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

2. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 2.1 As escolas municipais de Educação Infantil serão organizadas para atender as crianças de acordo com as seguintes idades:

NOMENCLATURAS	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
Infantil I	Integral	Nascidos após 31/3/2022 / com + de 4 meses
Infantil II	Integral	Nascidos após 31/3/2021 – até 31/3/2022
Infantil III	Parcial	Nascidos após 31/3/2020 – até 31/3/2021
Infantil IV	Parcial	Nascidos após 31/3/2019 – até 31/3/2020
Infantil V	Parcial	Nascidos após 31/3/2018 – até 31/3/2019

- 2.2 As matrículas para a Educação Infantil, obedecerá às seguintes etapas:

- I. Rematrícula dos alunos – 31 de outubro até 17 de novembro/2023;
- II. Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2023 dos alunos, que vão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2024 – de 21 a 30 de novembro/2023;
- III. Transferência entre escolas municipais de Educação Infantil (apresentação da Carta Matrícula) – de 21 a 30 de novembro/2023;
- IV. Entrega da Carta Matrícula das crianças (4 meses até 03 anos), já cadastradas na Lista de Espera para 2024 – de 21 de novembro até 16 de dezembro/2023, no horário das 07h30min até 11h e das 13h até 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- V. Cadastro das crianças (4 meses até 03 anos) para a Lista de Espera de 2024 – a partir de 06 de fevereiro/2024, no horário das 07h30min até 11h e das 13h até 16h30min;
- VI. Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastro (mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil) – a partir de 06 de fevereiro de 2024.

3. DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.1 Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é obrigatório ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.2 As matrículas para o Ensino Fundamental, obedecerá às seguintes etapas:

- I. Matrícula para os alunos da rede municipal, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência em 2023 e, que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2024 – de 06 até 17 de novembro/2023;
- II. Rematrícula dos alunos – de 20 até 24 de novembro/2023;
- III. Rematrícula e Matrícula de novos alunos EJA/1º Segmento – a partir de 27 de novembro/2023;
- IV. Transferência entre escolas municipais (apresentação da Carta Matrícula) – de 21 a 30 de novembro/2023;
- V. Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastro para preenchimento de vagas (mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil) – a partir de 09 de janeiro de 2024.

4. DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar, emissão da carteirinha de permissão e renovação para 2024, somente com declaração do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula – a partir de 6 de novembro/2023.

5. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO PARA REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS

5.1 Para a Rematrícula é necessária a atualização dos seguintes documentos:

- I. Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR)
- II. Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
- III. Número de celular para contato;
- IV. E-mail do responsável legal.

5.2 Para efetivar a Matrícula nas escolas da rede pública municipal, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- II. Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
- III. Cópia do comprovante de endereço (conta de água - SANEPAR)
- IV. Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
- V. Cópia da carteira de vacinação da criança e Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
- VI. Cópia do cartão do SUS da criança;
- VII. Resumo do cadastro único (caso recebe Auxílio Brasil, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
- VIII. Em caso de alunos oriundos de transferência será necessário a Guia de Transferência e Histórico Escolar;
- IX. Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
- X. E-mail do responsável legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O município tem a responsabilidade em oferecer a vaga para a criança na rede pública municipal de ensino, mas não tem a obrigatoriedade em atender a escolha da escola e do turno de preferência dos Pais ou Responsáveis.

6.2 Caberá a todas as Instituições Municipais de Ensino, o cumprimento das determinações legais estabelecidos na normativa.

6.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados na presente Instrução.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARTONI

Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8248/2021

Jacarezinho – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CRONOGRAMA MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO LETIVO 2024

DATAS	AÇÕES
31 de outubro até 17 novembro/2023	- Rematricula: Dos alunos que permanecerão na mesma escola para 2024 e atualização de documentos.
A partir de 3 de novembro /2023	- Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar: Emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2024, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.
21 até 30 de novembro/2023	- Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2023. - Transferência entre escolas municipais: Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.
21 de novembro até 16 de dezembro/2023	- Carta Matrícula (crianças 4 meses até 03 anos), já cadastradas na Lista de Espera para 2024: A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com Responsável das crianças para encaminhar ou para retirar o documento nos horários: 07h30min até 11h e das 13h até 16h30min - Matrículas Novas (crianças de 4 meses até 03 anos): apresentar a Carta Matrícula na escola para efetivar a matrícula para 2024.
A partir de 06 de fevereiro/2024	- Cadastramento (crianças de 4 meses até 03 anos): Na Secretaria Municipal de Educação para 2023, nos horários: 07:30 até 11:00 e das 13:00 até 16:30. - Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastramento: Nas escolas, preenchimento de vagas disponíveis, decorrente das situações: mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil.

CRONOGRAMA MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO LETIVO 2024

DATAS	AÇÕES
06 até 17 de novembro /2023	- Matricula: Para os alunos da rede municipal, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência/2023, e que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2024.
20 até 24 de novembro/2023	- Rematricula: Dos alunos que permanecerão na mesma escola para 2024 e atualização de documentos.
21 até 30 de novembro/2023	- Transferência entre escolas municipais: Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.
A partir de 3 de novembro /2023	- Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar: Emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2024, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.
A partir de 27 de novembro/2023	- Rematrículas e Matrículas para novos alunos EJA Na Secretaria Municipal de Educação.
A partir de 09 de janeiro/2024	- Matrículas dos alunos que fizeram cadastramento para preenchimento de vagas disponíveis com Transferências ou Reingressos: Mudança de endereço, de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil para 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA/2024

Senhor (a) _____
(Nome do Pai ou responsável do aluno)

Em resposta à consulta realizada, declaramos, para os devidos fins, que existe a disponibilidade de vaga nesta escola municipal: _____ (nome da escola)
na turma do: _____ do turno: _____, do ano letivo de 2024.

Lembramos que a vaga estará disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, período no qual o pretendente à matrícula ou seu responsável deverá confirmar matrícula, apresentando todos os documentos necessários.

Após este prazo, a vaga será disponibilizada para outra criança.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura e carimbo da Direção da Instituição)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA/2024

Eu, (nome do Pai ou Responsável), declaro que o (a) (nome do aluno e CGM), com matrícula na turma: _____, no turno: _____ desta escola municipal: _____ (nome da escola) _____ desisto da vaga por motivo de transferência.

A partir deste momento, a vaga fica disponível para a matrícula de um novo aluno.

Jacarezinho, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e RG do responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9497/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.613,81 (cinco mil seiscientos e treze reais oitenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3080 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00			5.613,81
TOTAL DO CRÉDITO			5.613,81

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

080	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	5.613,81
TOTAL		5.613,81

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 21/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EO04A93	116100T000252325	24/10/2023	55680

ERRATA

Com referência ao Extrato de Aditivo do Contrato Administrativo nº 336/2019, Pregão Presencial nº 51/2019, publicado no dia 30 de outubro de 2023, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR ADITIVADO: R\$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais).

Lote	item	KM Diário aditivado	Dias Letivos	Total de KM aditivado	R\$ por KM	Valor Total
1	2	59	10	590	R\$ 4,00	R\$ 2.360,00
1	5	74	32	2368	R\$ 4,00	R\$ 9.472,00

LEIA-SE:

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais).

Lote	item	KM Diário aditivado	Dias Letivos	Total de KM aditivado	R\$ por KM	Valor Total
1	2	59	32	1888	R\$ 4,00	R\$ 7.552,00
1	5	74	32	2368	R\$ 4,00	R\$ 9.472,00

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9498/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339100102.056	
3.3.90.39.00	3540	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9499/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.14.00	3105		3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.33.00	3128		3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9500/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	860		60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Material de Consumo – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	829		60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9501/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026	
3.3.90.40.00	491	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	37.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			37.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412900072.026	
3.3.90.14.00	457	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00	459	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
3.3.90.36.00	472	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00	473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.47.00	495	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			37.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXOS DECRETO Nº 9494/2023

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2023
Anexo I

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	13.698.385,68	13.951.635,99	18.970.293,35	14.024.375,90	17.088.488,83	18.564.377,84		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.190.711,64	13.826.638,17	13.014.064,84	14.498.932,06	13.510.077,75	16.358.398,41	183.696.380,46	183.696.380,46
Impostos	2.557.981,54	2.605.273,08	3.542.437,43	2.617.940,01	3.179.617,47	3.218.699,67		
Taxas	3.023.389,39	2.581.931,78	2.308.288,15	2.565.920,31	2.522.818,50	3.054.702,67	33.779.000,00	33.779.000,00
Contribuição de Melhoria	2.265.259,54	2.307.138,50	3.137.058,70	2.318.356,07	2.815.757,79	2.850.367,66		
Contribuições	2.677.407,81	2.286.468,30	2.044.139,05	2.272.289,28	2.234.119,64	2.705.137,66	29.913.500,00	29.913.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.646,27	298.057,46	405.273,85	299.506,44	363.765,55	368.236,72		
Contribuição de Melhoria	345.892,08	295.387,05	264.080,77	293.555,06	288.624,17	349.474,58	3.864.500,00	3.864.500,00
Contribuições	75,73	77,12	104,88	77,50	94,13	95,29		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89,50	76,43	68,33	75,97	74,69	90,43	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	113.613,24	115.713,63	157.337,97	116.276,25	141.223,23	142.959,09		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	134.284,35	114.676,92	102.522,99	113.965,80	112.051,41	135.675,12	1.500.300,00	1.500.300,00
Contribuição de Melhoria	113.613,24	115.713,63	157.337,97	116.276,25	141.223,23	142.959,09		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	134.284,35	114.676,92	102.522,99	113.965,80	112.051,41	135.675,12	1.500.300,00	1.500.300,00
Receita Patrimonial	179.138,82	182.450,51	248.079,32	188.243,57	283.823,46	225.407,70		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.730,01	180.814,35	173.481,10	191.969,25	176.674,68	213.922,80	2.455.735,57	2.455.735,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.272,29	1.295,71	1.761,85	1.302,02	1.581,36	1.600,84		
Valores Mobiliários	1.503,68	1.284,09	1.148,00	1.276,19	1.254,75	1.519,22	16.800,00	16.800,00
Valores Mobiliários	177.374,31	180.653,47	245.635,81	186.437,79	281.630,25	223.187,49		
Exploração de Recursos Naturais	209.644,55	179.033,43	171.888,92	190.199,31	174.934,47	211.815,77	2.432.435,57	2.432.435,57
Exploração de Recursos Naturais	492,22	501,33	681,66	503,76	611,85	619,37		
Receita de Serviços	581,78	496,83	444,18	493,75	485,46	587,81	6.500,00	6.500,00
Receita de Serviços	18.900,96	19.251,04	26.175,69	19.344,48	23.494,96	23.783,72		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.340,44	19.078,51	17.056,52	18.960,05	18.641,71	22.571,92	249.600,00	249.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.541,91	7.681,99	10.445,04	7.719,18	9.375,46	9.490,67		
Outros Serviços	8.914,69	7.613,11	6.806,27	7.565,75	7.438,81	9.007,12	99.600,00	99.600,00
Outros Serviços	11.359,05	11.569,05	15.730,65	11.625,30	14.119,50	14.293,05		
Transferências Correntes	13.425,75	11.465,40	10.250,25	11.394,30	11.202,90	13.564,80	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	10.790.903,08	10.990.399,61	14.943.848,41	11.043.836,12	13.413.283,46	14.905.903,17		
Transferências da União e de suas Entidades	12.754.232,84	10.891.933,86	10.378.562,17	11.570.150,88	10.642.563,35	12.886.327,94	145.211.944,89	145.211.944,89
Transferências da União e de suas Entidades	5.028.918,48	5.121.890,48	6.964.328,65	5.146.793,66	6.251.034,65	6.988.380,31		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.943.895,22	5.076.002,17	5.104.026,71	5.635.467,86	4.959.787,24	6.005.455,91	68.225.981,34	68.225.981,34
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.526.750,74	3.591.951,47	4.884.042,45	3.609.415,93	4.383.813,60	5.104.936,48		
Transferências de Instituições Privadas	4.168.418,53	3.559.770,28	3.257.491,26	3.639.006,71	3.478.269,45	4.211.590,69	47.415.457,59	47.415.457,59
Transferências de Instituições Privadas	1.287,36	1.311,16	1.782,81	1.317,53	1.600,21	1.619,88		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.521,59	1.299,41	1.161,70	54.797,31	1.269,66	1.537,34	70.505,96	70.505,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.233.946,50	2.275.246,50	3.093.694,50	2.286.309,00	2.776.835,00	2.810.966,50		
Outras Receitas Correntes	2.640.397,50	2.254.862,00	2.015.882,50	2.240.879,00	2.203.237,00	2.667.744,00	29.500.000,00	29.500.000,00
Outras Receitas Correntes	37.848,04	38.548,12	52.414,53	38.735,47	47.046,25	47.624,49		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	44.734,61	38.202,75	34.153,91	37.965,77	37.328,10	45.197,96	499.800,00	499.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.422,42	4.504,22	6.124,49	4.526,11	5.497,18	5.564,78		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.227,11	4.463,85	3.990,77	4.436,19	4.361,67	5.281,21	58.400,00	58.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.869,60	3.941,19	5.358,91	3.960,34	4.810,06	4.869,17		
Demais Receitas Correntes	4.573,72	3.905,89	3.491,94	3.881,64	3.816,46	4.621,08	51.100,00	51.100,00
Demais Receitas Correntes	29.556,02	30.102,71	40.931,13	30.249,02	36.739,01	37.190,54		
DEDUÇÕES DEDUÇÕES (B)	34.933,78	29.833,01	26.671,20	29.647,94	29.149,97	35.295,67	390.300,00	390.300,00
DEDUÇÕES DEDUÇÕES (B)	-1.527.996,58	-1.556.245,46	-2.116.055,61	-1.563.812,10	-1.899.326,94	-1.922.672,49		
RECEITAS CAPITAL (D)	-1.806.005,05	-1.542.302,70	-1.378.843,15	-1.532.738,43	-1.506.991,69	-1.824.709,80	-20.177.700,00	-20.177.700,00
RECEITAS CAPITAL (D)	25.219.861,85	2.374.431,87	3.228.558,65	5.314.501,01	2.897.886,17	2.933.505,61		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.755.500,98	2.353.158,70	2.103.761,35	2.408.566,13	2.299.283,21	2.784.039,56	56.673.055,09	56.673.055,09
RECEITA TOTAL (A-B+D)	37.390.250,95	14.769.822,40	20.082.796,39	17.775.064,81	18.087.048,06	19.575.210,96		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	17.140.207,57	14.637.494,17	13.738.983,04	15.374.759,76	14.302.369,27	17.317.728,17	220.191.735,55	220.191.735,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º bimestre/2023
Anexo II

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (A)	27.650.021,67	32.994.669,25	35.652.866,67	30.017.349,81	27.512.996,90	29.868.476,16	183.696.380,46	183.696.380,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.163.254,62	6.160.377,44	6.398.317,14	5.605.321,17	4.874.208,46	5.577.521,17	33.779.000,00	33.779.000,00
Impostos	4.572.398,04	5.455.414,77	5.666.125,45	4.963.876,11	4.316.428,33	4.939.257,30	29.913.500,00	29.913.500,00
Taxas	590.703,73	704.780,29	732.002,27	641.279,13	557.635,83	638.098,75	3.864.500,00	3.864.500,00
Contribuição de Melhoria	152,85	182,38	189,42	165,93	144,30	165,12	1.000,00	1.000,00
Contribuições	229.326,87	273.614,22	284.182,32	248.961,27	216.488,79	247.726,53	1.500.300,00	1.500.300,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	229.326,87	273.614,22	284.182,32	248.961,27	216.488,79	247.726,53	1.500.300,00	1.500.300,00
Receita Patrimonial	361.589,33	436.322,89	509.231,16	392.544,36	365.450,35	390.597,48	2.455.735,57	2.455.735,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.568,00	3.063,87	3.182,20	2.787,77	2.424,19	2.773,97	16.800,00	16.800,00
Valores Mobiliários	358.027,78	432.073,60	504.817,74	388.677,98	362.088,23	386.750,24	2.432.435,57	2.432.435,57
Exploração de Recursos Naturais	993,55	1.185,42	1.231,22	1.078,61	937,93	1.073,27	6.500,00	6.500,00
Receita de Serviços	38.152,00	45.520,17	47.278,68	41.418,95	36.016,57	41.213,63	249.600,00	249.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.223,90	18.164,22	18.866,13	16.527,80	14.372,02	16.445,93	99.600,00	99.600,00
Outros Serviços	22.928,10	27.355,95	28.412,55	24.891,15	21.644,55	24.767,70	150.000,00	150.000,00
Transferências Correntes	21.781.302,69	25.987.684,53	28.319.186,63	23.646.166,70	21.948.713,05	23.528.891,29	145.211.944,89	145.211.944,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.150.808,96	12.111.122,31	13.239.414,96	11.019.897,39	10.739.494,57	10.965.243,15	68.225.981,34	68.225.981,34
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	7.118.702,21	8.493.458,38	9.488.750,08	7.728.188,81	6.896.497,97	7.689.860,14	47.415.457,59	47.415.457,59
Transferências de Instituições Privadas	2.598,52	3.100,34	3.220,09	2.821,00	55.959,01	2.807,00		
	2.598,52	3.100,34	3.220,09	2.821,00	55.959,01	2.807,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.509.193,00	5.380.003,50	5.587.801,50	4.895.259,50	4.256.761,50	4.870.981,00	29.500.000,00	29.500.000,00
Outras Receitas Correntes	76.396,16	91.150,00	94.670,74	82.937,36	72.119,68	82.526,06	499.800,00	499.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.926,64	10.650,60	11.061,96	9.690,96	8.426,96	9.642,88	58.400,00	58.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.810,79	9.319,25	9.679,23	8.479,61	7.373,58	8.437,54	51.100,00	51.100,00
Demais Receitas Correntes	59.658,73	71.180,15	73.929,55	64.766,79	56.319,14	64.445,64	390.300,00	390.300,00
DEDUÇÕES DEDUÇÕES (B)	-3.084.242,04	-3.679.867,71	-3.821.999,43	-3.348.307,75	-2.911.581,58	-3.331.701,49	-20.177.700,00	-20.177.700,00
RECEITAS CAPITAL (D)	27.594.293,72	8.543.059,66	5.831.391,78	5.108.659,68	4.512.327,48	5.083.322,77	56.673.055,09	56.673.055,09
RECEITA TOTAL (A-B+D)	52.160.073,35	37.857.861,20	37.662.259,02	31.777.701,74	29.113.742,80	31.620.097,44	220.191.735,55	220.191.735,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2783 - 14 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Outubro/2023

Anexo III

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	13.622.936,38 14.760.495,47	14.135.599,82 13.762.676,14	15.231.787,18 15.363.934,87	12.771.057,64 12.128.660,27	14.489.571,88 15.512.265,95	15.151.753,29 13.655.579,85	170.586.318,74	176.726.318,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.649.924,53 7.055.941,76	6.010.400,83 8.548.388,83	7.626.737,96 7.436.176,66	5.971.207,17 6.068.004,57	7.250.504,70 8.658.979,17	7.378.653,90 7.622.573,10	87.277.493,18	91.927.493,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.242,86 61.112,61	50.203,53 -245.930,56	59.288,11 65.687,54	52.237,22 52.555,93	59.939,57 74.996,77	63.646,13 66.020,29	402.000,00	402.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.930.768,99 7.643.441,10	8.074.995,46 5.460.217,87	7.545.761,11 7.862.070,67	6.747.613,25 6.008.099,77	7.179.127,61 6.778.290,01	7.709.453,26 5.966.986,46	82.906.825,56	84.396.825,56
Despesas de Capital	26.482.788,11 3.189.164,72	11.715.369,09 2.829.683,25	5.113.333,11 4.540.241,47	6.736.769,66 2.868.036,61	6.920.164,64 3.992.769,03	3.524.203,22 3.514.868,59	81.427.391,50	82.277.391,50
INVESTIMENTOS	26.265.375,86 2.874.635,00	11.456.985,39 3.151.402,76	4.308.193,58 4.202.165,83	6.467.919,10 2.597.545,75	6.611.672,25 3.606.781,40	3.196.634,19 3.175.080,39	77.914.391,50	78.764.391,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	217.412,25 314.529,72	258.383,70 -321.719,51	805.139,53 338.075,64	268.850,56 270.490,86	308.492,39 385.987,63	327.569,03 339.788,20	3.513.000,00	3.513.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.438,63 168.451,42	138.381,52 -1.150.962,43	163.422,36 141.061,82	143.987,22 144.865,71	-224.781,96 206.721,86	175.434,84 181.979,01	205.000,00	205.000,00
TOTAL GERAL	40.222.163,12 18.118.111,61	25.989.350,43 15.441.396,96	20.508.542,65 20.045.238,16	19.651.814,52 15.141.562,59	21.184.954,56 19.711.756,84	18.851.391,35 17.352.427,45	252.218.710,24	259.208.710,24